



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº222/86

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial/ na importância de até CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) e dá ou- / tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinados a atender despesas para / aquisição de terrenos para implantação de indústrias/ no Município a saber:

2003-11.623461.33 - Aquisição de terrenos para implan-
tação de indústrias no Município.
4.2.1.0 - 1) - Aquisição de terrenos para indús- /
trias.....CZ\$ 500.000,00
TOTAL..CZ\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fi-
ca o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utili-
zação de cancelamento da seguinte dotação:

8001 - Rodoviário Municipal
8001.16885341 1.29 - Reequipamento dos Serv. de Con- /
servação e reparação de veículos
e maquinários e outros aparelhos.
4.1.2.0 - 1) - Aquisição de veículos e maquinários de
qualquer tração.....CZ\$ 500.000,00
TOTAL.....CZ\$ 500.000,00



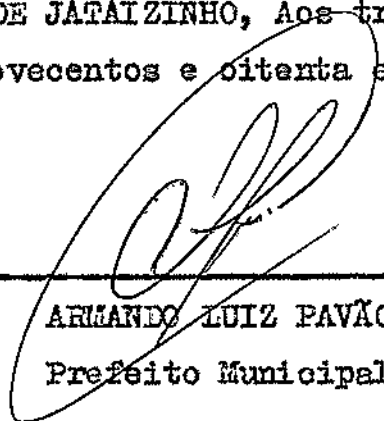
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

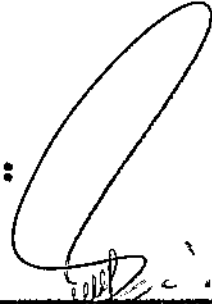
Lei nº222/86...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta /
dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e seis.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração

Projeto de Lei N.º 97/86, de 27/06/86
Publicado na *Folha de Londrina*
Do dia 1º/07/86, Página 23